



Vereadora  
**ANAPaula**  
**ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi  
**Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES**

A **Vereadora Ana Paula Rocha** nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

**Assunto:** Estudo para substituição da areia por gramado natural no Pet Park (PraCão)

**Justificativa:** Freqüentadores do Pet Park (PraCão), que se encontra na praça Getúlio Vargas no centro, relatam preocupações quanto às condições de salubridade da área destinada aos animais, especialmente em razão do acúmulo de fezes e demais resíduos sobre a areia existente no local. Segundo os relatos, a permanência desses materiais tem gerado desconforto aos usuários e potenciais riscos à saúde dos animais que frequentam o espaço diariamente.

Considerando a necessidade de garantir melhores condições de higiene, padronização dos Pet Park's, para garantir o bem-estar animal e conservação do ambiente, indica-se a realização de estudo técnico para avaliação da substituição das áreas de areia por gramado natural ou outra solução adequada, em todos os Pet Park's do município, bem como a adoção das providências necessárias para aprimorar as condições de manutenção e limpeza dos Pet Park's (PraCão).

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória<sup>1</sup>.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

---

<sup>1</sup> Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003600370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 23/06/2026 10:29

Checksum: **96CFBD83F423A64644BB076E5AAF8969DDA9E4AFB654C6C18A488C263B5428E0**